



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENGENHARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



RESOLUÇÃO TPP 02/2019

EMENTA: Esta Resolução substitui e revoga a Resolução TPP 03/2016, que trata dos requisitos mínimos para o **credenciamento no Programa de docente externo ao TEP**.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia de Produção da UFF, resolve que:

Para solicitar credenciamento como docente no TPP, o solicitante que não tenha vínculo como servidor ativo no TEP/TCE/UFF deverá possuir:

- índice $h \geq 5$ (maior ou igual a cinco) para orientar discente no DOUTORADO;
- índice $h \geq 3$ (maior ou igual a três) para orientar discente no MESTRADO;

O índice h refere-se ao indicador calculado nas Bases Scopus ou Web of Sciences.

Uma vez que atenda esses requisitos, o solicitante deverá apresentar seu Currículo Lattes e a sua proposta de plano de atuação no TPP, no qual deverá constar o apoio de pesquisador já credenciado no Programa, ao Colegiado.

O Colegiado, que analisará o Currículo Lattes e a aderência do plano de trabalho às linhas de pesquisa do programa, decidirá pela aprovação ou não do credenciamento do pesquisador solicitante no TPP.

Niterói, 27 de Junho de 2019.

Prof. Helder Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em

Engenharia de Produção da UFF